



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 104.085,84 (Cento e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao convênio, que será pago em parcela única, referentes às cirurgias eletivas realizadas pelo hospital, em consonância ao disposto na Deliberação CIB nº 48/2022, estando os valores abaixo discriminados:

Resolução SS	Data	Valor
22	15/02/2024	R\$ 10.346,22
24	20/02/2024	R\$ 21.089,53
55	19/03/2024	R\$ 32.512,65
56	21/03/2024	R\$ 27.534,92
83	18/04/2024	R\$ 12.602,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 07 de maio de 2024.

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Mauricio Estimo Michelin
Presidente da Santa Casa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA – 8º TERMO ADITIVO
PROGRAMA MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

O objetivo do aditamento no valor de R\$ 104.085,84 destina-se ao pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas de procedimentos prioritários, definidos na Resolução SS nº 48, de 13/05/2022, realizadas na Santa Casa de Porto Feliz.

Os valores referentes a cada mês são os abaixo discriminados:

Competência	Valor	Resolução
11/2023	R\$ 6.376,42	22, de 15/02/2024
10/2022 a 10/2023 (ajustes)	R\$ 3.969,80	22, de 15/02/2024
10/2023	R\$ 17.119,73	24, de 20/02/2024
03 a 09/2023 (ajustes)	R\$ 3.969,80	24, de 20/02/2024
12/2023	R\$ 20.452,86	55, de 19/03/2024
01 a 11/2023 (ajustes)	R\$ 12.059,79	55, de 19/03/2024
01/2024	R\$ 20.299,81	56, de 21/03/2024
01 a 12/2023	R\$ 7.235,11	56, de 21/03/2024
Reprocessamento 2024	R\$ 12.602,52	83, de 18/04/2024

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

IN SENATE,
January 12, 1910.

REPORT OF THE ATTORNEY GENERAL
ON THE PROCEEDINGS OF THE
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
IN CONNECTION WITH THE
REVENUE FROM THE SALE OF
LANDS BELONGING TO THE STATE.

ALBANY:
J. B. LIPPINCOTT & COMPANY,
PRINTERS,
1910.

Nº 30 - DOE - 16/02/2024 - p.33

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
TOTAL			R\$ 10.769.572,50	R\$ 2.730.912,49	R\$ 13.500.484,99

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 75 - DOE – 19/04/2024 - p.86

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 83, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base no reprocessamento da produção referentes as competências 2023 e janeiro 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2024, contemplando os reprocessamentos das competências de 2023 e janeiro 2024.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES DE GESTÃO ESTADUAL,

QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS),

REFERENTE A APRESENTAÇÕES ATRASADAS E REPROCESSAMENTO NO ANO DE 2023 E JANEIRO/2024.

			AJUSTES REF.	AJUSTES REF.	TOTAL A SER PAGO

9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 1.815,86
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 0,00	R\$ 17.850,89	R\$ 17.850,89
9	352900	MARILIA	R\$ 0,00	R\$ 8.503,20	R\$ 8.503,20
9	353530	PALMITAL	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 1.992,68
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 4.544,56	R\$ 4.544,56
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 0,00	R\$ 5.911,72	R\$ 5.911,72
10	350330	ARARAS	R\$ 0,00	R\$ 6.585,10	R\$ 6.585,10
10	351220	CONCHAL	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 3.268,62
10	352670	LEME	R\$ 0,00	R\$ 8.867,86	R\$ 8.867,86
10	352690	LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 16.937,78	R\$ 16.937,78
10	353870	PIRACICABA	R\$ 0,00	R\$ 57.213,40	R\$ 57.213,40
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 970,96	R\$ 2.622,87	R\$ 3.593,83
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 485,48	R\$ 485,48
13	350590	BATATAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.653,73	R\$ 1.653,73
13	350940	CAJURU	R\$ 0,00	R\$ 4.414,56	R\$ 4.414,56
13	351860	GUARIBA	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 1.103,64	R\$ 18.890,96	R\$ 19.994,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 0,00	R\$ 485,48	R\$ 485,48
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 12.803,20	R\$ 12.803,20
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 0,00	R\$ 46.496,83	R\$ 46.496,83
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 0,00	R\$ 4.940,76	R\$ 4.940,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 996,34
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 0,00	R\$ 5.019,48	R\$ 5.019,48
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 0,00	R\$ 2.017,63	R\$ 2.017,63
15	352070	INDIAPORA	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 996,34
15	353030	MIRASSOL	R\$ 0,00	R\$ 5.338,70	R\$ 5.338,70
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 0,00	R\$ 4.192,18	R\$ 4.192,18
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 0,00	R\$ 36.172,91	R\$ 36.172,91
16	350270	APIAI	R\$ 0,00	R\$ 6.362,82	R\$ 6.362,82
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 4.703,83	R\$ 4.703,83
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 6.425,60	R\$ 6.425,60
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 0,00	R\$ 4.897,78	R\$ 4.897,78
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 2.579,89	R\$ 2.579,89
16	352390	ITU	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 0,00	R\$ 12.602,52	R\$ 12.602,52
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 3.969,80
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 0,00	R\$ 6.504,62	R\$ 6.504,62
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
16	355220	SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 27.637,30	R\$ 27.637,30

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 55 - DOE - 21/03/2024

RESOLUÇÃO SS Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência dezembro de 2023 e ajustes das competências de janeiro a novembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO DEZEMBRO/2023		AJUSTES REF. JAN A NOV/2023 (PROCES DEZ/2023)		TOTAL A SER PAGO (DEZ/2023 + AJUSTES JAN A NOV 2023)		
			QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER	

15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 19.067,10	R\$ 0,00	R\$ 19.067,10
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 8.469,52	R\$ 1.992,68	R\$ 10.462,20
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 298.526,83	R\$ 93.893,37	R\$ 392.420,20
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 8.474,10	R\$ 0,00	R\$ 8.474,10
16	350270	APIAI	R\$ 22.400,95	R\$ 3.268,62	R\$ 25.669,57
16	350700	BOITUVA	R\$ 16.999,78	R\$ 2.768,76	R\$ 19.768,54
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 6.976,11	R\$ 2.352,78	R\$ 9.328,89
16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 10.113,98	R\$ 0,00	R\$ 10.113,98
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 98.986,60	R\$ 98.986,60
16	352170	ITABERA	R\$ 28.728,12	R\$ 39.688,92	R\$ 68.417,04
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 33.287,35	R\$ 1.103,64	R\$ 34.390,99
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.695,98	R\$ 0,00	R\$ 5.695,98
16	352390	ITU	R\$ 112.140,61	R\$ 0,00	R\$ 112.140,61
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 20.452,86	R\$ 12.059,79	R\$ 32.512,65
16	354520	SALTO	R\$ 9.719,18	R\$ 0,00	R\$ 9.719,18

Nº 57 - DOE - 25/03/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SS Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2024 e ajustes das competências de janeiro a dezembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

		PRODUÇÃO	AJUSTES REF.	TOTAL A SER PAGO
		JANEIRO/2024	JAN A DEZ/2023 (PROCES JAN/2024)	(JAN/2024 + AJUSTES JAN A DEZ 2023)

16	352390	ITU	R\$ 136.576,77	R\$ 0,00	R\$ 136.576,77
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 20.299,81	R\$ 7.235,11	R\$ 27.534,92
16	354520	SALTO	R\$ 13.294,21	R\$ 0,00	R\$ 13.294,21
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 30.133,79	R\$ 0,00	R\$ 30.133,79
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 56.753,68	R\$ 1.941,92	R\$ 58.695,60
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 55.765,17	R\$ 0,00	R\$ 55.765,17
16	355220	SOROCABA	R\$ 75.464,93	R\$ 2.096,09	R\$ 77.561,02
16	355400	TATUI	R\$ 27.562,70	R\$ 6.851,32	R\$ 34.414,02
16	355450	TIETE	R\$ 21.185,86	R\$ 0,00	R\$ 21.185,86
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 74.259,52	R\$ 0,00	R\$ 74.259,52
17	350850	CACAPAVA	R\$ 32.139,50	R\$ 8.461,87	R\$ 40.601,37
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 15.206,27	R\$ 0,00	R\$ 15.206,27
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 113.727,05	R\$ 637,97	R\$ 114.365,02
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 11.157,39	R\$ 0,00	R\$ 11.157,39
17	351360	CUNHA	R\$ 9.197,56	R\$ 0,00	R\$ 9.197,56
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.976,14	R\$ 0,00	R\$ 38.976,14
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 5.811,46	R\$ 5.811,46